



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **LEI N.º 2655/2016**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2547-LDO, DE 17/06/2015, ALTERADA PELAS LEIS N.º 2567/2015, N.º 2612/2016, N.º 2621/2016, N.º 2629/2016, N.º 2638/2016, N.º 2643/2016 E N.º 2651/2016".**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei n.º 2547, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2016 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis n.º 2567, de 17 de setembro de 2015, n.º 2612, de 04 de fevereiro de 2016, n.º 2621, de 17 de março de 2016, n.º 2629, de 14 de abril de 2016, n.º 2638, de 31 de maio de 2016, n.º 2643, de 09 de junho de 2016 e n.º 2651, de 07 de julho de 2016, que passam a ter nova redação.

**Parágrafo único** – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

**Art. 2º** - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei n.º 2547/2015.

**Parágrafo único** – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

**Art. 3º** - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2547/2015 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 28 de julho de 2016.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WILSON SCHEUER**  
*Secretário Municipal da Fazenda,*  
*Indústria e Comércio*

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração,*  
*Planejamento e Coordenação Geral*